

PROJETO DE LEI Nº 4165/2024

EMENTA:
**DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURÍSTICO,
CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO AS RUÍNAS DO CONVENTO DE SÃO
BOAVENTURA**

Autor(es): Deputada VERONICA LIMA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Declara como Patrimônio Cultural Imaterial, Histórico e Turístico do Estado do Rio de Janeiro As Ruínas do Convento de São Boaventura.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação deste bem imaterial no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 17 de setembro de 2024.

VERÔNICA LIMA
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

As Ruínas do Convento de São Boaventura, construído no século XVII para abrigar os franciscanos, permanecem preservadas até os dias de hoje. Sua história remonta ao aumento da população na Vila de Santo Antônio de Sá, os jesuítas tiveram a necessidade de construir um convento na região. Assim, no ano de 1649, foi fundado o Convento de São Boaventura em uma edificação provisória, que foi ocupado pela comunidade franciscana no ano de 1650.

Deu-se início as obras do convento definitivo no ano de 1660 e, com o término das obras em 1670, os franciscanos passaram a ocupar o convento definitivo, com início do noviciado no ano de 1672. Houve reformas e ampliações, como em 1704, ano que foi construído a torre sineira e a igreja.

Em 1710, foi criada a Ordem Terceira de São Francisco, que ocupou uma capela da lateral da igreja. Entre os anos 1784 e 1788, a Ordem Terceira construiu uma capela separada da igreja do convento.

Com o surto da cólera e da malária que assolou Macacu, entre os anos de 1828 e 1836, os frades deixaram o convento, assim como os moradores da Vila de Santo Antônio de Sá abandonaram a região. No convento permaneceu um guardião, até o ano de 1841. Com o abandono, a edificação do convento caiu em ruínas.

No ano de 1922, as ruínas passaram a ser de propriedade dos beneditinos e depois as terras e ruínas passaram a ser de propriedade privada.

Atualmente, as ruínas conservam toda a fachada principal, as paredes da igreja, a ala frontal do convento e a torre sineira da igreja matriz. Há algumas telhas remanescentes do beiral e algumas esquadrias do segundo pavimento.

Solicitamos aos nobres colegas que se somem aos nossos esforços de valorização desse patrimônio fluminense

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240304165	Autor	VERONICA LIMA
Protocolo	18639	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	17/09/2024	Despacho	17/09/2024
Publicação	18/09/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Cultura
- 03.:**Turismo
- 04.:**Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4165/2024

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
Cadastro de Proposições		Data Public Autor(es)		

▼ Projeto de Lei	
▼ 20240304165	
  ▼ DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURÍSTICO, CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AS RUÍNAS DO CONVENTO DE SÃO BOAVENTURA => 20240304165 => {Constituição e Justiça Cultura Turismo Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional.}	18/09/2024 Veronica Lima
→ Distribuição => 20240304165 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240304165 => Parecer:	
PROXIMO >>	<< ANTERIOR
- CONTRAIR	+ EXPANDIR
BUSCA ESPECIFICA	

